



**SEGUNDO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
PROCESSO Nº SES-PRO-2022/34571**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA,
PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA,
REUMATOLOGIA E
ENDOCRINOLOGIA, POR MEIO
DE PROFISSIONAIS
QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DAS
UNIDADES HOSPITALARES SOB A
GESTÃO DIRETA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE DE MATO GROSSO”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: a empresa **CURAT SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº **16.555.538/0001-00**, com sede sito na Avenida Miguel Sutil – nº 8.000 – Edifício Santa Rosa Tower – Térreo – Sala 02 – Ribeirão da Ponte - CEP: 78.040-400 - na cidade de Cuiabá/MT – telefone (65) 99985-0495– e-mail: juridico@clinicacurat.com.br, neste ato representado pelo **SR. ALBERTO PIRES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****9654 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ****36.221-04.

OS CONTRATANTES: Considerando a documentação que instruem processo administrativo nº **SES-PRO-2024/48772**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 007/2023/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Ficam inclusas na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 8.1, as fontes conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: 2.500.1002
- Fonte de despesa: 2.500.0000
- Fonte de despesa: 2.600.0000
- Fonte de despesa: 2.600.3110
- Fonte de despesa: 2.600.3120
- Fonte de despesa: 2.602.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 007/2023/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

